

Brasil
Ministério da Comunicação Social
Gabinete do Ministro

Comunicação Social

1. Linhas de orientações
2. Imprensa
 - 2.1. Iniciativas no Domínio empresarial
 - 2.2. Ações no plano normativo e institucional
3. Radiodifusão
4. Radiotelevisão
5. Agências noticiosas
6. M.C.S.
7. Outras medidas

Fundação Cuidar o Futuro

1. Linhas de orientação

No domínio da Comunicação Social, a política do V Governo Constitucional orienta-se à pelas grandes linhas definidas nos artigos 37º, 38º e 39º da Constituição bem como pelo exacto cumprimento das várias normas que regulam o exercício da Comunicação Social.

Nesse sentido o Governo tomará, nomeadamente, as seguintes medidas:

Fred

2. Imprensa

2.1. Initiativas no Domínio empresarial

- a) Saneamento económico e financeiro das empresas jornalísticas, públicas e do "Jornal do Comércio", mediante a adoção dos adequados instrumentos legais;
- b) cessação de intervenções do Estado no "Jornal do Comércio", ~~mediante~~ nos termos e de acordo com as soluções feconizadas no diploma aplicável;
- c) Resolução da actual situação da *Fundação Cuidar o Futuro* como?
- d) Revisão do dimensionamento e actividade das empresas públicas, jornalísticas, fazendo-lhe seu eventual desenrolcamento e diferenciação funcional (empresas jornalísticas — casas de obras).
- e) Gestão dos meios gráficos existentes, racionalizando a sua utilização e o seu aproveitamento.

2.2. Actuações no plano normativo e institucional

- a) Implementação de um esquema

freel expositivo e socialmente útil de permitir o fluxo entre as empresas formalistas e as empresas públicas transportadoras - Rodoviária Nacional e CP.

b) Langamento das bases de uma Empresa distribuidora, integrando capitais públicos e/ou privados, que dirige o exercício do direito à informação e a seu informado, concorrendo simultaneamente, para uma melhor cobertura informativa e cultural do País.

c) Alegamento das formas de apoio à Imprensa nomeadamente à da expansão regional através de instalações, em pleno de desenvolvimento de jornais gráficos pertencentes ao setor público, e de estabelecimentos, nas capitais de distrito, de centros de apoio técnico à transmissão de material informativo para os órgãos de Comunicação Social.

d) Organização de iniciativas pedagógicas em colaboração com a futura Escola Superior de Jornalismo, visando o perfeccionamento profissional dos colaboradores da Imprensa Regional, bem como do técnico de composição e imprensa, em geral.

e) Apoio à realização de cursos de post-graduação em Jornalismo;

- Prop* f) Elaboração de legislações que possa ser aplicada pelo Governo em funcionamento a guarda da 2^a legislatura da Assembleia da República, nomeadamente a que se refere a:
- Apoio à Imprensa
 - Concentração das empresas jornalísticas
 - Exercício de actividade publicitária.
 - Revisão da Lei de Imprensa

3. Radiodifusão

- a) Saneamento económico e financeiro da RDP - Radio difusão Portuguesa, E.P., mediante a adopção de adeguados instrumentos legais;
- Fundação Cuidar o Futuro
- b) Normalização da cobertura de bens de radiodifusão;
- c) Estudo da reinstalação e de reequipamento de serviços de radiodifusão.
- d) Competições, através do Orçamento Geral de Estado, dos encargos com a manutenção das Objectivas da RDP e com o Fundo de Ordenamento.
- e) Apoio à regionalização das emissões e aos esforços de cobertura radiofónica do território nacional.

- f) Apoio à finanças profissional das tabelas de Radiodifusão, incluindo o apoio à reciclagem e finanças técnicas das tabelas das emissoras de expressão portuguesa, no âmbito de cooperação com aqueles Estados e dentro das disponibilidades financeiras existentes;
- g) Apoio aos projectos de implementação das Casas de Rádio de Lisboa e Porto.

4. RADIODIFUSÃO

- a) Saneamento económico e financeiro da Radiotelevisão Portuguesa, E.P., através da Fundação Guido do Fúturo permissiva.
- b) Apoio à implementação do ~~sistema de televisão~~ a cores.
- c) Cooperação, através do Orçamento Geral do Estado, na área de exploração e desenvolvimento regional da RTP, visando as áreas mais desfavorecidas do País.
- d) Incremento do intercâmbio com as organizações internacionais de TV, designadamente com a União Europeia de Radiodifusão (Eurovision) e com os principais países Colón que mantêm relações privilegiadas ou de proximidade.

(6)

Ronal portugues e aqueles em que existam representativas colónias de emigrantes;

e) Incentivo às tabelas televisivas no âmbito da co-produção internacional.

5. A GÉNCIA DE NOTÍCIAS

- a) Funcionamento económico e financeiro da Agência Noticiosa Portuguesa, E.P. (ANOP), forma a sua estrutura empresarial sólida e adaptar as suas exercícias à sua missão.
- b) ~~A~~ Apoio à ampliação da rede de serviços da actividade da ANOP, no sentido de tornar a generalidade do território nacional e de alargar a sua cooperação com os homólogos estrangeiros, nomeadamente com os serviços noticiosos dos novos países de língua portuguesa.
- c) Elaboração de legislação que possa ser aprovada pelo Governo para funcionamento a grande de 2ª legislatura da Assembleia da República, nomeadamente a que discipline a actividade das agências estrangeiras estrangeiras em Portugal.

ffund

6. MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES FRAZ

(7)

- a) Conclusão da separação dos quadros do MCS e da Secretaria de Estado da Cultura.
- b) Racionalização da esfera física e das instalações do MCS.
- c) Revisão das atribuições, competências e meios organizativos do M.C.S., o que conduzirá à elaboração de uma nova lei orgânica, que fornha termos à independência de objectivos políticos e de estruturas administrativas.
- d) Fundação Cuidado Futuro, das Direcções - Bairros de Informação e de Informação.

7. OUTRAS MEDIDAS

- a) Aperfeiçoamento e especialização profissional das gestões das áreas de comunicação social.
- b) Encerramento das tablóides anteriormente realizados no domínio da extensão de opinião, e elaboração dos que sejam coerentes, com absoluto respeito da sua neutralidade (e não utilização) política.